

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

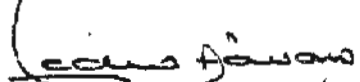


- LEI Nº 1 211, de 29 de DEZEMBRO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
de com o que decretou a Câmara Municipal
em sessão realizada no dia 23/12/1 964,
PROMULGA a seguinte lei:- - - - -

Art. 1º - O aumento de vencimentos concedido pela
lei nº 1 152, de 2/4/1 964, e decreto nº 1 263, de 10/8/1964,
a partir de 1/7/1 964, será pago no exercício de 1 965, per
conta da previsão constante do orçamento para aumento de ven
cimentos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições contrariantes.


(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL